



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 62/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº- 003/2022

Modalidade: Pregão de Preços 002/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Finalidades: aquisição de gêneros alimentícios.

Secretaria: Fundo Municipal de Educação

Ordenador de Despesa: Ana Flavia Alves Silveira

Secretária Municipal: Josiano Aquino Silva

II- OBJETIVO

Consiste esse contrato de licitação com menor preço por item tem como finalidade a futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentícios para suprir a necessidades abastecer o fundo municipal de Educação, assim sendo a Prefeitura Municipal de Crixas do Tocantins (**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a empresa (**DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA.**) firmaram contrato para aquisição desses matérias a fim de manter a frota das secretarias.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – consta no PPA vigente:

Lei federal 8.666/93; inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – consta na LDO vigentes

Lei n*-10.520/2002 e lei complementar de n*-123/2006

Justificativa de preços – artigos 7* § 2* inciso II e 40, § 2*, inciso II lei de licitações

Dotação Orçamentaria : 12.306.1012.2157-12.365.1012.2158/33903000-175

IV – CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo:24

A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 04/Abril /2022

Robison Araujo Carvalho
Chefe de controle interno

~~Despesa Liberada~~
Robison Araújo Carvalho
005/2021

Robison Araújo Carvalho
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto 005/2021